

plíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, e da Eleição de Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2020; e, CONSIDERANDO os termos do requerimento de 19/11/2020, protocolizado sob o n.º 22960/2020, em 20/11/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará, o deslocamento dos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias a esta Capital, no dia do pleito, quatro de dezembro de dois mil e vinte, a fim de lhes possibilitar o exercício pessoal do direito ao voto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 607090

ATA DA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", localizado no quarto pavimento do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral formada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Presidente, e pelos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO, Secretário e ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, Membro, para, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 34.393, de 03/11/2020, conforme o disposto no art. 8º da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22/02/2011, proceder ao início da votação de membro do Ministério Público do Estado do Pará para indicação ao Procurador-Geral da República e composição do Conselho Nacional de Justiça, biênio 2021-2023. Às dez horas, a Comissão Eleitoral inspecionou tanto a cabine de votação quanto a urna, a fim de assegurar o sigilo do voto, ficando constatada a inexistência de voto ou qualquer outro documento em seu interior, na presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA. A votação se iniciou normalmente, sem registro de qualquer impugnação ou incidente até a hora de seu encerramento, às dezesseis horas. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral se transformou em Comissão Apuradora, passando o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Presidente, ao registro de que não foram enviados votos sob registro postal, conforme certidão apresentada pela Sra. Liege Maria Lopes Wanderley, Chefia de Divisão de Protocolo, em anexo. Registrou-se o afastamento da carreira e, portanto, o impedimento do exercício do direito ao voto, nos termos do art. 4º, caput, da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22/02/2011, dos seguintes membros do Parquet: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO (PORTARIA n.º 2.858/2019-MP/PJG), de 20/05/2019, publicada no D.O.E. de 23/05/2019), ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN (PORTARIA n.º 2.447/2020-MP/PJG), de 11/09/2020, publicada no D.O.E. de 21/09/2020), ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO (PORTARIA n.º 2.455/2020-MP/PJG), de 14/09/2020, publicada no D.O.E. de 21/09/2020) e LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA (PORTARIA n.º 2.460/2020-MP/PJG), de 14/09/2020, publicada no D.O.E. de 21/09/2020), totalizando, o Colégio Eleitoral, portanto, 330 (trezentos e trinta) eleitores. O comparecimento de votantes foi o seguinte: 09 (nove) votos presenciais, 91 (noventa e um) votos "on line", pelo Sistema "Votus". O universo de 330 (trezentos e trinta) membros do Ministério Público aptos a votar é composto por: 31 (trinta e um) Procuradores de Justiça; 108 (cento e oito) Promotores de Justiça de Terceira Entrância; 125 (cento e vinte e cinco) Promotores de Justiça de Segunda Entrância e 66 (sessenta e seis) Promotores de Justiça de Primeira Entrância. Em seguida, iniciou a leitura dos votos, proclamando, ao final, o seguinte resultado: 27 (vinte e sete) votos para o candidato ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, 64 (sessenta e quatro) votos para o candidato CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, 03 (três) votos em branco e 06 (seis) votos nulos. Encerrado o pleito, determinou que todos os documentos e materiais relativos à eleição fiquem sob a guarda e responsabilidade da servidora FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, Assessora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, até o envio do resultado da eleição pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme o disposto nos arts. 19 e 21 da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22/02/2011. E nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim,

_____, NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão Eleitoral.//

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral

NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO

Promotor de Justiça

Membro / Secretário da Comissão Eleitoral

ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo: 606714

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 030/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA nº 030/2020-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promo-

toria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA nº 030/2020-MP/PJCP

Objeto: ACOMPANHAR O TRATAMENTO DE SAÚDE DE DHEFERSON SABINO DA SILVA.

Protocolo: 606732

PORTARIA N.º 2.625/2020-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº. Sr. Promotor de Justiça de 1ª Entrância SAVIO RAMON BATSTA DA SILVA atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO, nomeada conforme o Ato nº 64/2020, datado de 27/5/2020, publicado no D.O.E em 1º/6/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de setembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 606812

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 042/2020-MP/2ª PJDIAT/BELEM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, torna pública a PORTARIA n.º 042/2020-MP/2ªPJDIAT/BELEM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 042/2020

Data da Instauração: 27/11/2020

Objeto: Garantir o acolhimento de LINDALVA LOPES BARBOSA, idosa de 80 anos de idade, diagnosticada com Doença de Alzheimer e sem referência familiar, em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Promotora de Justiça: Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco (em exercício)

Protocolo: 606780

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 028/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no artigo 129, inciso VI da Constituição Federal e no art. 7º inciso I da Lei Complementar 75 de 1995, e PORTARIA PGR/PGE 001/2019, que regulamenta a atuação do Ministério Público Eleitoral em todo País, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral, através da PORTARIA nº 028/2020-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA nº 028/2020-MP/PJCP

Objeto: APURAR A POSSÍVEL IRREGULARIDADE ELEITORAL RELATIVA AO ABUSO DO PODER ECONÔMICO E POLÍTICO E EVENTUAL COMPRA DE VOTOS COM A ENTREGA DE COMBUSTÍVEIS NO POSTO CONCÓRDIA

Protocolo: 606721

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 029/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no artigo 129, inciso VI da Constituição Federal e no art. 7º inciso I da Lei Complementar 75 de 1995, e PORTARIA PGR/PGE 001/2019, que regulamenta a atuação do Ministério Público Eleitoral em todo País, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral, através da PORTARIA nº 029/2020-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA nº 029/2020-MP/PJCP

Objeto: APURAR A NOTÍCIA REFERENTE À ENTREGA DE CESTA BÁSICAS PELA ATUAL GESTÃO, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOANTE IMAGEM ENVIADA AO EMAIL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM PLENO PERÍODO ELEITORAL, O QUE INDICIA, AO MENOS EM TESE, EM PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRAGIO E ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO.

Protocolo: 606737

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 031/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público, através da PORTARIA nº 011/2020-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA nº 031/2020-MP/PJCP

Objeto: Apurar a ocorrência de improbidade administrativa enquadrável na Lei nº8.429/92 concernente a violação de princípios da LIA pelo descumprimento de medida sanitária e pelas palavras proferidas pelo prefeito municipal Elias Guimarães Santiago, e colher os elementos de provas necessários ao ajuizamento a ação judicial cabível, ou suficiente para promoção de arquivamento do procedimento investigatório.

Protocolo: 606727